



- EDITAL Nº. 062/2016 -

PROCEDE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.

**CARLOS GILBERTO BAIERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, nos artigos 232 a 236 da Lei Municipal nº. 672, de 31 de Dezembro de 2002, e na **Lei Municipal nº. 1.607/2016**, de 26/04/2016, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas, com possibilidade de futuras contratações definidas em lei específica, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 097, de 12 de Novembro de 2010, para contratação de pessoal nas funções, número de vagas e carga horária semanal, definidas na tabela abaixo:

Nº. VAGAS	FUNÇÃO	Carga Horária Semanal	Escolaridade	Lotação	Vencimento (R\$)
01	Monitor de Educação Infantil	40 horas	Ensino Médio	Saúde de Educação, Cultura e Desporto	R\$ 1.286,00
01	Cirurgião Dentista	40 horas	Habilitação legal para exercício da profissão.	Saúde e Ação Social	R\$ 5.921,76

Tabela 1

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a suprir carências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, e Saúde e Ação Social;
- 1.2 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designada através de **Portaria**, a quem competirá planejar e executar todos os atos inerentes a sua realização.
- 1.3 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
- 1.4 O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, e em meio eletrônico ([www.passodosobrado.rs.gov.br](http://www.passodosobrado.rs.gov.br)), sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local.
- 1.5 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no portal <<https://www.passodosobrado.rs.gov.br>>.
- 1.6 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no Decreto nº. 097/2010.
- 1.7 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na **AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO**, conforme critérios definidos neste Edital e tabelas integrantes.
- 1.8 A contratação, que dependerá do efetivo interesse e conveniência da Administração Pública, será de natureza administrativa, pelo prazo inicial determinado de até 06 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação por até igual período, e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário (Lei Municipal nº. 672/2002).
- 1.9 As atribuições das funções constam no Anexo I do presente Edital.
- 1.10 Em caso de necessidade, poderá ocorrer futura contratação de outros selecionados, para atividades afins, bem como prorrogado o prazo dos contratos.

## 2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 As funções temporárias de que tratam este Processo Seletivo Simplificado correspondem ao exercício das funções constantes na Tabela 1, sendo as atribuições de cada categoria, as previstas no ANEXO I do presente edital.

2.2 O desempenho das atividades, conforme carga horária semanal definidas na Tabela 1 supra, deverá ser desenvolvida diariamente ou de acordo com as necessidades da Administração, em horário definido pela autoridade competente, registrado em ato próprio.



2.3 Pelo efetivo exercício das funções temporárias, será pago mensalmente o vencimento fixado na Tabela 1, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado:

a) Para a função de *Monitor de Educação Infantil*: **R\$ 1.286,00** (um mil, duzentos e oitenta e seis reais) para a carga horária semanal de 40 horas;

b) Para a função de *Cirurgião Dentista*: **R\$ 5.921,76** (cinco mil, novecentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos) para a carga horária semanal de 40 horas;

2.3.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato, adicional de insalubridade; inscrição no Regime Geral de Previdência e Vale-alimentação no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, mensais.

2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários, bem como conceder-se-ão os mesmos reajustes e eventual aumento real conferidos aos servidores ocupantes de cargos da mesma categoria funcional.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários de conformidade com o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

2.5 O presente Processo Seletivo poderá, ainda, suprir necessidades temporárias de cargos com carga horária diferente da especificada, desde que para a mesma atividade, e, inexistente Processo Seletivo específico para a mesma. Poder-se-á ainda alterar a carga horária da jornada semanal dos contratados, de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade da administração.

### 3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições dar-se-ão mediante a entrega de Ficha de Inscrição (Anexo II) e demais documentos exigidos no item "4" deste Edital, e serão recebidas no Protocolo Geral do Município, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Rodolfo Antônio Bruckner, 445, centro, Passo do Sobrado-RS, em **ENVELOPE FECHADO**, contendo externamente a seguinte identificação:

**"AO MUNICÍPIO DE PASSO DO SOBRADO-RS  
COMISSÃO EXECUTIVA DE SELEÇÃO PÚBLICA  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 062/2016  
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO(A)  
FUNÇÃO: (IDENTIFICAR)**

3.1. As inscrições deverão ser efetivadas no período de **02 a 06 de Maio de 2016**, no horário das **8h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min**.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.1.2 **Não será aceita a juntada de documentos após a efetivação da inscrição.**

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

### 4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando **ENVELOPE FECHADO**, o qual deverá conter os seguintes documentos:

4.1.1 Cópia autenticada de **documento de identidade oficial com foto**, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC, COREN etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.2 Cópia autenticada do comprovante de inscrição no respectivo **órgão de classe**, quando for o caso;

4.1.3 Cópia autenticada de **quitação das obrigações militares** (para o sexo masculino);

4.1.4 Cópia autenticada de quitação das obrigações **eleitorais**;



**4.1.5 Prova de escolaridade:**

**4.1.5.1** para a função de **Monitor de Educação Infantil**, cópia autenticada do histórico escolar do ensino médio completo;

**4.1.5.2** para a função de **Cirurgião Dentista**, cópia autenticada do DIPLOMA, devidamente registrado, habilitando o candidato para atuar na área pretendida.

**4.1.6 Currículo profissional** de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente Edital, **acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.**

**4.2** Os documentos poderão ser autenticados por servidor público da administração municipal, **antes da entrega do envelope**, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

**5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará no dia **07 de Maio de 2016 (sábado)**, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico ([www.passodosobrado.rs.gov.br](http://www.passodosobrado.rs.gov.br)), Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

**5.2** Da homologação ou não das inscrições, poderão os candidatos interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um (01) dia, expirando em **09 de Maio de 2016 (segunda-feira)**, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irresignação, junto a Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Rodolfo Antonio Bruckner, 445, Centro, Passo do Sobrado/RS.

**5.2.1** No prazo de um (01) dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

**5.2.2** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um (01) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

**5.2.3** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um (01) dia, após a decisão dos recursos.

**6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS**

**6.1** O currículo profissional deverá ser preenchido, em letra legível, **sob total responsabilidade do candidato, mesmo quando efetuado através de procurador**, nos moldes do Anexo II do presente Edital.

**6.2** Os critérios de avaliação dos currículos, obedecerá à **pontuação** prevista no item 6.5 deste Edital.

**6.3** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

**6.4** Nenhum título receberá dupla pontuação.

**6.5** Considerando que é requisito para a inscrição a prévia comprovação da aptidão para o exercício da função prevista no item 4, a classificação será obtida pela avaliação dos currículos e obedecerá à pontuação prevista na **TABELA 2** e **Tabela 3**, abaixo:

**I – Para a função de MONITOR DE DUCAÇÃO INFANTIL:**

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária (Por Disciplina/Título)
1-Habilitação em curso Normal/Magistério.	10
2 – Acadêmicos em Curso de Graduação em LICENCIATURA: por Disciplina Teórica ou Prática da Grade Curricular CURSADA e APROVADA, limitado a 10 pontos.	0,25
3 – Habilitação em Curso de Graduação em Licenciatura.	20
4 - Habilitação em Curso de Pós-Graduação de Especialização em Educação.	15
5 - Habilitação em Curso de Pós-Graduação de Mestrado em Educação.	20
6 - Habilitação em Cursos de Pós-Graduação de Doutorado em Educação.	25
7 – Cursos, Treinamentos e Participação em Congressos expedidos a partir 2011, relacionados com a área de educação, com carga horária de até 10 horas.	0,5
8 – Cursos, Treinamentos e Participação em Congressos expedidos a partir de 2011, relacionados com a área de educação, com carga horária de 11 até 50 horas.	1,0
9 – Cursos, Treinamentos e Participação em Congressos expedidos a partir de 2011, relacionados com a área de educação, com carga horária superior a 50 horas.	2,0

**Tabela 2**



**II – Para a função de CIRURGIÃO DENTISTA:**

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária (Por Crédito Acadêmico/Título)	Pontuação Limite
1 - Habilitação em Curso de pós-graduação de Especialização, desde que relacionado com a área de atuação;	20	20
2 - Habilitação em curso de pós-graduação de Mestrado, desde que relacionado com a área de atuação;	20	20
3 - Habilitação em cursos de pós-graduação de Doutorado, desde que relacionado com a área de atuação;	25	25
4 – Cursos, Treinamentos e Participação em Congressos com carga horária de até 10 horas, emitidos a partir de 2011, relacionados à área de atuação.	0,5	5,0
5 – Cursos, Treinamentos e Participação em Congressos com carga horária de 11 até 50 horas, emitidos a partir de 2011, relacionados à área de atuação.	1,0	10,0
6 – Cursos, Treinamentos e Participação em Congressos com carga horária superior a 50 horas, emitidos a partir de 2011, relacionados à área de atuação.	2,0	10,0

**Tabela 3**

**6.6.2.1** Curso em andamento exige a apresentação de matrícula, atestado de frequência e certidão de semestralidade ou documento equivalente, expedido por Instituição de Ensino;

**6.6.2.2** Formação superior completa somente será comprovada mediante a apresentação do respectivo Diploma, devidamente registrado;

**6.6.2.3** Curso de Pós Graduação exige a apresentação do respectivo Certificado de Conclusão, devidamente registrado;

**6.6.2.4** Cursos de Língua Estrangeira, Informática e demais cursos extra-curriculares exigem a apresentação dos respectivos certificados.

**6.6.3** Não serão aceitas declarações ou atestados de conclusão do curso, histórico escolar ou outra forma que não a determinada acima, exceto para a situação dos itens 6.6.2.4.

**7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

**7.1** No prazo de até três (03) dias, a Comissão procederá na **ANÁLISE DOS CURRÍCULOS**.

**7.2** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico ([www.passodosobrado.rs.gov.br](http://www.passodosobrado.rs.gov.br)), abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

**8. RECURSOS**

**8.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, **uma única vez**, no prazo comum de **um (01) dia**, nos termos do modelo do Anexo V.

**8.1.1** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

**8.1.2** Será possibilitada vista dos currículos e documentos, na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

**8.1.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, proceder-se-á na respectiva alteração.

**8.1.4** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

**9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

**9.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, a classificação será definida:

**9.1.1** Por sorteio em ato público.

**9.1.2** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**9.1.3** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.





## **10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E PRAZO DE VALIDADE**

**10.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, **no prazo de até um (01) dia**.

**10.2** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

**10.3** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez, por igual período.

## **11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EXERCÍCIO DA FUNÇÃO**

**11.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e **autorizada a contratação pelo Prefeito**, será(ão) convocado(s) o(s) candidatos, respeitada a ordem de classificação do certame, para, no prazo de 3 (TRÊS) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

**11.1.1** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

**11.1.2** Ter idade mínima de 18 anos;

**11.1.3** Apresentar Atestado Médico exarado pelo Serviço Oficial do Município ou por Médico Especialista em Medicina do Trabalho, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

**11.1.4** Não acumular cargo ou emprego público nas esferas federal, estadual ou municipal;

**11.1.5** Comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para a função;

**11.1.6** Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público).

**11.1.7** Apresentar comprovante de habilitação para exercício da profissão.

**11.1.8** Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

**11.2** A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**11.3** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, será o mesmo considerado desistente ou inabilitado, procedendo-se a convocação dos demais classificados, observada a ordem cronológica crescente.

**11.4** Os candidatos convocados que tiverem no ato da contratação, acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública, serão desabilitados para o provimento da vaga, nos termos do artigo 37, inciso XVI, e § 10 da Constituição Federal.

**11.5** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

**11.6** Dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, poderá a Administração valer-se da classificação apurada, para prover outras vagas de caráter emergencial e temporário, afetas à Categoria Funcional a que se refere.

**11.7** Os candidatos classificados e não convocados constituirão cadastro de reserva para a função, em conformidade com a ordem de classificação.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**12.2** Tratando-se de processo seletivo para contratação temporária, a aprovação no mesmo gera ao candidato apenas expectativa de direito de ser contratado.

**12.3** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.



*Estado do Rio Grande do Sul*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO**

---

**12.4** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

**12.5** Os prazos previstos neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com o interesse e conveniência da Administração Pública.

**12.6** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passo do Sobrado, 28 de Abril de 2016.

**CARLOS GILBERTO BAIERLE**  
Prefeito Municipal

**APROVADO:** \_\_\_\_\_  
Leonardo Giacomet Barreto  
OAB(RS) 38.887

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

FABIELE CECÍLIA BAUNGARTEN  
Secretária de Administração



EDITAL Nº. 062/2016  
- ANEXO I -

**CATEGORIA FUNCIONAL:** MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

**VENCIMENTO:** R\$ 1.286,00

**ATRIBUIÇÕES:**

**a) Descrição Sintética:** Sob supervisão direta, recepcionar crianças e pais, executar atividades de orientação e recreação infantil; zelar pelo bem estar das crianças; servir refeições; cuidar da higiene das crianças.

**b) Descrição Analítica:** Recepcionar diariamente as crianças; executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas; acompanhar crianças em passeios, visitas e festividades sociais; proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal, trocando fraldas, escovando dentes, encaminhando-as ao banheiro, lavando mãos, cortando unhas, limpando orelhas, dando banho, etc.; auxiliar a criança na alimentação; servir refeições e auxiliar as crianças menores a se alimentarem; auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora; observar a saúde e o bem-estar das crianças, levando-as, quando necessário para atendimento médico e ambulatorial; ministrar medicamentos conforme prescrição médica; prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência; orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhes os acontecimentos do dia; levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsável, quando se afastar ou ao final do período de atendimento; apurar a frequência diária e mensal dos menores; arrumar salas para descanso das crianças; participar de reuniões em grupo; executar outras tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

a) Geral: carga horária semanal de 40 horas;

b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados e feriados; sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo município e atendimento ao público.

**REQUISITO PARA INVESTIDURA:**

a) Instrução formal: Ensino Médio.

b) Idade: 18 anos.

c) Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo

**CATEGORIA FUNCIONAL:** CIRURGIÃO-DENTISTA

**PADRÃO DE VENCIMENTO:** R\$ 5.921,76

**ATRIBUIÇÕES:**

a) Descrição Sintética: Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial; executar trabalhos de cirurgia buco-facial e proceder odontologia profilática em estabelecimentos de ensino ou hospitais do Município.

b) Descrição Analítica: Executar trabalhos de cirurgia buco-facial, examinar a boca e dentes de alunos e pacientes em estabelecimentos do Município; fazer diagnósticos dos casos individuais, determinando o respectivo tratamento; executar operações de prótese em geral e profilaxia dentária; fazer extrações de dentes; compor dentaduras; preparar, ajustar e fixar dentaduras artificiais, coroas, trabalhos de pontes; tratar de condições patológicas da boca e da face; fazer esquema das condições da boca e dos dentes dos pacientes; fazer registros e relatórios dos serviços executados; proceder a exames solicitados pelos órgãos de biometria; difundir os preceitos de saúde pública odontológica através de aulas, palestras, impressos, escritos, etc.; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução de atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

a) Geral: Carga Horária semanal de 20 horas;

b) Especial: O exercício do cargo exige a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, bem como o uso de equipamentos de proteção individual fornecidos pelo Município; sujeito a plantões.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

a) Idade: Entre 18 e 45 anos incompletos

b) Instrução: Habilitação legal para o exercício da profissão de cirurgião-dentista.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

a) Idade: Entre 18 e 45 anos incompletos

b) Instrução: Habilitação legal para o exercício da profissão de cirurgião-dentista.



EDITAL Nº. 062/2016  
- ANEXO II -

INSCRIÇÃO Nº: \_\_\_\_/2016  
( ) Monitor de Educação Infantil  
( ) Cirurgião Dentista

FICHA DE INSCRIÇÃO e MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**1. DADOS PESSOAIS**

1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_  
1.2 Filiação: \_\_\_\_\_  
1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_  
1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_  
1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

**2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_  
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_  
2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_  
2.4 Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_  
2.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_  
2.6 Endereço Eletrônico (e-mail) “**obrigatório**”: \_\_\_\_\_  
2.7 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_  
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

**3. ENSINO MÉDIO** (para a função de Monitor de Educação Infantil)

Curso: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

**4. ENSINO SUPERIOR (GRADUAÇÃO)**

**4.1 CURSO EM ANDAMENTO**

Curso: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Semestre: \_\_\_\_\_

**4.2 FORMAÇÃO SUPERIOR COMPLETA**

Curso: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

**5. PÓS-GRADUAÇÃO**

**5.1 ESPECIALIZAÇÃO**

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**5.2 MESTRADO**

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**5.3 DOUTORADO**

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**6. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO**

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

### 8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

\_\_\_\_\_

### 9. DECLARAÇÃO:

**DECLARO** estar inteiramente de acordo com os termos do Edital Nº. 062/2016 - Processo Seletivo Simplificado.

Passo do Sobrado, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO**

---

**EDITAL Nº. 062/2016  
- ANEXO III -  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Nome Completo: .....

Comprovante de Inscrição Nº: .....

**DECLARO** Ter lido e estar inteiramente de acordo com os termos do Edital nº. 062/2016 - Processo Seletivo Simplificado para função de:

( ) Monitor de Educação Infantil

( ) Cirurgião Dentista

Passo do Sobrado, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Responsável pela inscrição



**EDITAL Nº. 062/2016  
- ANEXO III -  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Nome Completo: .....

Comprovante de Inscrição Nº: .....

**DECLARO** Ter lido e estar inteiramente de acordo com os termos do Edital nº. 062/2016 - Processo Seletivo Simplificado para a função de:

( ) Monitor de Educação Infantil

( ) Cirurgião Dentista

Passo do Sobrado, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Responsável pela inscrição



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO

EDITAL Nº. 062/2016  
- ANEXO IV -  
FOLHA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_ INSCRIÇÃO N. \_\_\_\_/2016.

AVALIADORES: Portaria nº. \_\_, de \_\_ de Abril de 2016.

I – Para a função de MONITOR DE DUCAÇÃO INFANTIL:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária (Por Disciplina /Título)	Pontuação Limite	Total
1-Habilitação em curso Normal/Magistério.	10	10	
2 – Acadêmicos em Curso de Graduação em LICENCIATURA: por Disciplina Teórica ou Prática da Grade Curricular CURSADA e APROVADA, limitado a 10 pontos.	0,25	10	
3 – Habilitação em Curso de Graduação em Licenciatura.	20	-	
4 - Habilitação em Curso de Pós-Graduação de Especialização em Educação.	15	-	
5 - Habilitação em Curso de Pós-Graduação de Mestrado em Educação.	20	-	
6 - Habilitação em Cursos de Pós-Graduação de Doutorado em Educação.	25	-	
7 – Cursos, Treinamentos e Participação em Congressos expedidos a partir 2011, relacionados com a área de educação, com carga horária de até 10 horas.	0,5	-	
8 – Cursos, Treinamentos e Participação em Congressos expedidos a partir de 2011, relacionados com a área de educação, com carga horária de 11 até 50 horas.	1,0	-	
9 – Cursos, Treinamentos e Participação em Congressos expedidos a partir de 2011, relacionados com a área de educação, com carga horária superior a 50 horas.	2,0	-	

II – Para a função de CIRURGIÃO DENTISTA:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária (Por Crédito Acadêmico/Título)	Pontuação Limite	Total
1 - Habilitação em Curso de pós-graduação de Especialização, desde que relacionado com a área de atuação;	20	20	
2 - Habilitação em curso de pós-graduação de Mestrado, desde que relacionado com a área de atuação;	20	20	
3 - Habilitação em cursos de pós-graduação de Doutorado, desde que relacionado com a área de atuação;	25	25	
4 – Cursos, Treinamentos e Participação em Congressos com carga horária de até 10 horas, emitidos a partir de 2011, relacionados à área de atuação.	0,5	5,0	
5 – Cursos, Treinamentos e Participação em Congressos com carga horária de 11 até 50 horas, emitidos a partir de 2011, relacionados à área de atuação.	1,0	10,0	
6 – Cursos, Treinamentos e Participação em Congressos com carga horária superior a 50 horas, emitidos a partir de 2011, relacionados à área de atuação.	2,0	10,0	

Passo do Sobrado, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2016.

Assinatura dos Avaliadores (Portaria nº. \_\_\_\_/2016):

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_
3. \_\_\_\_\_



Edital Nº. 062/2016  
- ANEXO V -

À Comissão de Realização e Acompanhamento do PSS - Edital 062/2016  
Modelo de formulário para interposição de recurso contra decisão

Função: "Especificar"

Eu, ....., portador do RG nº....., CPF nº....., para concorrer a uma vaga de ....., apresento recurso junto a Comissão de Realização do Processo Seletivo Simplificado.

---

A decisão objeto de recurso é .....  
.....  
..... (explicitar a decisão que está contestando).

---

Os argumentos com os quais impugno a referida decisão são:

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

---

Passo do Sobrado-RS, .....de.....de 2016.

.....  
Assinatura do candidato

RECEBIDO em...../...../ 2016.

por.....

(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)